



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8330, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 83.826,73.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5694, de 20 de novembro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 83.826,73 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....1334  
Órgão .....11 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade.....02 FMS Recursos Transferidos  
Função .....10 Saúde  
Subfunção.....305 Vigilância em Saúde  
Programa .....0305 Vigilância Epidemiológica  
Projeto/Atividade.....2.206 Manutenção da Secretaria  
Categoria .....3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra  
Recurso.....4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde  
Valor.....R\$ 83.826,73

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recursos.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em razão readequação dos valores do PAB Fixo da Vigilância em Saúde, repassados a maior, conforme Portaria nº. 2.033, de 17 de Setembro de 2013.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 90  
e publicado (a)  
Em 20/11/2013